RESOLUÇÃO Nº 257, de 12 de abril de 2000.

Prorroga prazos de autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos de nível médio.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, com fundamento no inciso XIX do art. 11 da Lei estadual nº 9.672, de 19 de junho de 1992, com a redação dada pela Lei estadual nº 10.591, de 28 de novembro de 1995, e, considerando o estabelecido na Resolução nº 04, do Conselho Nacional de Educação, de 08 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 1999, para a implementação das ofertas de Cursos Técnicos de Educação Profissional então autorizados com base no Parecer CFE nº 45/72,

RESOLVE:

Art. 1° - ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2000, as autorizações para funcionamento dos Cursos de Qualificação Profissional de 2° Grau transformados, a partir do ano letivo de 1998, em Cursos Técnicos de nível médio, através da Resolução CEED n° 232/97, bem como os demais Cursos Técnicos de nível médio cujas autorizações tenham prazo de vencimento antes da referida data.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 12 de abril de 2000.

Líbia Maria Serpa Aquino Presidente